

## EDITAL. Nº 01/2025

### PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – PROGRAMA DE ACESSO DIRETO - MEDICINA INTENSIVA ADULTO

A Unimed Teresina Cooperativa de Trabalho Médico e a Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Unimed Primavera (HUP), tornam públicos edital e normas de seleção para Residência Médica no programa de MEDICINA INTENSIVA ADULTO – ACESSO DIREITO, Parecer SISCNRM: 1024/2025, aprovado em 22 de Maio de 2025

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Residência Médica é um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, regulamentado pelo Decreto nº 80.281, de 05/09/1977 e pela Lei nº 6.932, de 07/07/1981, e resoluções complementares emanadas da CNRM/MEC;
- 1.2 O presente processo seletivo será regido pelas instruções constantes no presente instrumento (edital), elaborado em conformidade com legislação federal e com demais instruções normativas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica -(CNRM);
- 1.3 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante consulado do Brasil em seu país, deverá ter diploma de médico, validado pelo MEC, bem como certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros;
- 1.4 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **1 (uma) vaga** para médico residente, no programa de medicina intensiva adulto, acesso direito, com início em 01 de março de 2026 e terá duração de 36 meses e bolsa-remuneração a ser paga pela Unimed Teresina Cooperativa de Trabalho Médico (Hospital Unimed Primavera).

#### 2. DO PROGRAMA\*

| Programa                  | Programa de Acesso direto: Pré-requisito | Duração       | Vagas      | Hospital                        |
|---------------------------|------------------------------------------|---------------|------------|---------------------------------|
| Medicina Intensiva Adulto | Graduação em Medicina                    | 3 (três) anos | 1(uma): R1 | Hospital Unimed Primavera (HUP) |

\* Programa com Credenciamento provisório (CNRM – MEC)

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da lei que atende aos pré-requisitos e que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC, ou que irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou que obteve revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.
- 3.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar a página eletrônica do Hospital UNIMED TERESINA <https://www.unimedteresina.com.br> e/ou o link <https://forms.gle/UQEsd4N4aK6JMuwo7>, no período de **10/11/2025 a 30/11/2025**, preencher a Ficha de inscrição e **anexar** o comprovante de Depósito bancário no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) na Agência Itaú: 7714; CC: 98611-9 ou PIX: 07.241.136/0005-66. CNPJ: 07.241.136/0005-66 e Declaração de participação no PROVAB, caso solicite pontuação adicional.
  - 3.3.1 O candidato receberá um e-mail com a confirmação da homologação da inscrição.
- 3.4 Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido;
- 3.5 Não há isenção parcial ou total de taxa de inscrição. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.
- 3.6 As informações registradas no pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo à organização do Processo Seletivo, do direito de excluir do certame,

aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta ou se constatar, posteriormente, que as informações são inverídicas, bem como não se responsabilizar por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 3.7 Candidatos participantes do PROVAB (Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica) ou PRMGFC (Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade) devem enviar a declaração expedida pela SGTES, no ato da inscrição. O candidato que não comprovar o direito à bonificação no ato da inscrição não fará JUS à pontuação adicional e não poderá requerê-lo posteriormente.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O Processo Seletivo será realizado em conformidade com a Resolução CNRM nº 02/2015, de 27 de agosto de 2015. O mesmo será realizado em 2 (duas) fases.
- 4.2 Na **Primeira Fase**, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato fará **Prova Escrita Objetiva**, com soma máxima de 90 (noventa) pontos;
- 4.3 As questões da Prova Escrita Objetiva constarão de 05 (cinco) alternativas de respostas, do tipo múltipla escolha, com uma única resposta correta.
- 4.3.1 **Conteúdo Programático** – A seleção consiste numa prova com 75 (setenta e cinco) questões, cada uma com valor igual a 1,2 sobre conteúdos programáticos do curso de graduação, igualmente distribuídos nas áreas de: Cirurgia Geral; Clínica Médica; Medicina Preventiva e Social; Obstetrícia/Ginecologia e Pediatria (Resolução 002/2015).
- 4.4 A prova escrita objetiva será realizada no **dia 10/12/2025, às 14 horas no Centro de Estudos/Sala de Treinamento/1º Andar – Setor Administrativo do Hospital UNIMED PRIMAVERA, localizada à Rua Território Fernando de Noronha, Nº 2566, bairro primavera Teresina-Piauí.**
- 4.5 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova escrita objetiva com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de:
- a) caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul-escuro);
  - b) cartão de inscrição;
  - c) documento original de Identidade, informado no pedido de inscrição. O candidato não fará a prova sem o documento original de identificação. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento. Também não será aceito boletim de ocorrência sobre perda, roubo ou extravio de documento de identificação.
  - d) Para candidato estrangeiro, serão considerados documentos de identidade o passaporte e a cédula de identidade emitida pelo país de origem.
- 4.6 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.
- 4.7 Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.
- 4.8 É expressamente proibido ao candidato portar no local de aplicação da prova quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou registro de dados. Durante a realização da prova objetiva, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como portar armas, usar óculos escuros, boné, boina, chapéu ou similares (ressalvados os casos de expressa recomendação médica, devidamente comprovada).
- 4.9 Se o candidato comparecer ao local portando objetos não permitidos, antes de adentrar na sala, os fiscais orientarão para desligar o celular (retirando a bateria) e depositar o(s) objeto(s) em saco porta-objetos fornecido pela organização do Processo Seletivo, lacrando-o e colocando embaixo da carteira. Se o telefone celular ou outro aparelho tocar ou chamar, a prova escrita objetiva será apreendida e o candidato deixará a sala e terá o seu nome excluído do certame.
- 4.10 O candidato com o qual for constatada, por meio da fiscalização, a posse de qualquer dos objetos e/ou aparelhos eletrônicos citados no item 4.8 deste Edital, após iniciada a prova escrita objetiva, terá sua prova apreendida mediante lavratura do Termo de Apreensão de Prova.
- 4.11 Em caso de suspeita de fraude, os objetos e/ou aparelhos eletrônicos encontrados em poder do candidato deverão ser recolhidos para fins periciais e o candidato será encaminhado para investigação policial pelo(s) órgão(s) competente(s).
- 4.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que durante a realização da prova:
- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
  - c) for surpreendido portando qualquer dos equipamentos ou similar, discriminados no item 4.8 deste Edital.
  - d) faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
  - e) recusar-se a entregar o caderno de questões (prova) e o cartão-resposta ao término do tempo destinado para realização da prova;
  - f) afastar-se da sala de realização da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal e/ou portando cartão-resposta;
  - g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa Processo Seletivo.
- 4.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de candidatos da sala de prova.
- 4.14 O cartão-resposta será entregue ao candidato após decorridos 30 (trinta) minutos do início da realização da prova, mediante assinatura obrigatória do candidato no cartão-resposta e na folha de frequência.
- 4.15 Somente será permitido ao candidato entregar o seu caderno de questões (prova) e cartão-resposta após 01(uma) hora do início da prova.
- 4.16 As respostas da prova objetiva devem ser transcritas obrigatoriamente pelo candidato para o cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica através de leitura digital.
- 4.17 O preenchimento do cartão-resposta, conferências de seus dados e assinatura serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que procederá de acordo com as instruções nele contidas.
- 4.18 As marcações que estiverem em desacordo com as instruções contidas no cartão-resposta serão consideradas incorretas. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.19 Não serão computadas questões com respostas não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura.
- 4.20 Ao encerrar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o caderno de questões e o cartão-resposta devidamente assinado.
- 4.21 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 4.22 O não comparecimento ao local, na data e horário determinados para realização da prova, por causa de doença, atraso ou qualquer outro motivo, implicará na eliminação automática do candidato deste Processo Seletivo.
- 4.23 O gabarito da prova objetiva será divulgado na data constante no Cronograma de Execução.
- 4.24 Qualquer alteração no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo – Anexo III deste Edital será divulgada na internet, no endereço eletrônico <https://www.unimedteresina.com.br>.
- 4.25 Se, após a realização da prova escrita objetiva, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.
- 4.26 Será reprovado o candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões da Prova Objetiva.
- 4.27 Na **Segunda Fase**, com valor máximo de 10 (dez) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato terá seu **Curriculum Vitae analisado** e será submetido à **Arguição Curricular**. Os itens a serem analisados, com respectivos pesos estão relacionados no Anexo I neste edital;
- 4.28 Serão selecionados para a Segunda Fase os candidatos que atingirem o percentual de acerto igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das questões da Prova Escrita Objetiva (Primeira Fase).
- 4.29 Os documentos a serem considerados para a análise do *curriculum vitae* e arguição curricular são os constantes no Anexo I, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.
- 4.30 A análise do *curriculum vitae* e a arguição curricular valerão 10 pontos, correspondendo a 10% (dez por cento) do total dos pontos obtidos pelo candidato no somatório dos itens especificados no Anexo I deste edital.
- 4.31 Os documentos comprobatórios a serem examinados deverão ser digitalizados de maneira perfeitamente legível, abrangendo todo o corpo do documento (frente e verso, quando houver), em arquivo único de no máximo 10MB, em formato PDF, obedecendo a seguinte ordem:
- a) Folha 1: Planilha de Análise Curricular devidamente preenchida e assinada (Anexo I); b) Folha 2: Cópia do RG e CPF;
  - c) Folha 3: Declaração de veracidade das cópias dos documentos comprobatórios enviados (Anexo IV);
  - d) Demais Folhas: Documentos correspondentes a cada item, quando houver (Documento item A, B, C... Documento item I2), da Planilha de Análise Curricular (Anexo IV deste Edital).

- 4.32 O candidato deverá enviar, no período de **08 a 30/11/2025**, a documentação comprobatória da forma citada no item 4.31 para o e-mail [coreme.hup@unimedteresina.com.br](mailto:coreme.hup@unimedteresina.com.br).
- 4.32.1 Será desconsiderado o documento que não preencher devidamente o requisito da comprovação.
- 4.33 A entrega/envio dos documentos para análise do *curriculum vitae* e arguição curricular não assegura ao candidato sua aceitação pela Comissão que irá analisá-los.
- 4.34 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez.
- 4.35 O Histórico Escolar deverá ser devidamente comprovado, constando as notas obtidas durante o curso médico e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- 4.36 No caso de não constar no Histórico Escolar o Índice de Rendimento Acadêmico com base 10, este item não será computado na Análise do *Curriculum Vitae*.
- 4.37 A arguição curricular será realizada **no dia 08/01/2026**, com início às **14 horas no HOSPITAL UNIMED PRIMAVERA 1º Andar – Setor Administrativo do Hospital, localizada à Rua Território Fernando de Noronha, Nº 2566, bairro primavera Teresina-Piauí**.
- 4.38 O candidato deverá comparecer ao local determinado para arguição curricular com 1 (uma) hora de antecedência munido de documento de identificação.
- 4.39 O candidato que não comparecer no horário estabelecido na convocação para Arguição Curricular não terá direito à participação nessa fase e será eliminado deste Processo Seletivo
- 4.40 Candidatos que não entregar o *Curriculum Vitae* com a documentação comprobatória no prazo especificado no neste Edital será impedido de participar da arguição curricular e será eliminado deste Processo Seletivo.

## 5 DOS RECURSOS

- 5.1 Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativo à divulgação do Gabarito das questões da Prova Escrita Objetiva (Primeira Fase) e da Análise de *Curriculum Vitae* e Arguição Curricular (Segunda Fase). Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, e encaminhados para o e-mail [coreme.hup@unimedteresina.com.br](mailto:coreme.hup@unimedteresina.com.br), em data prevista no Cronograma de Execução.
- 5.2 Na formulação do recurso da Prova Escrita Objetiva, cada questão deverá ser indicada, individualmente, e fundamentada com o arrazoado do pleiteante.
- 5.3 Na Prova Escrita Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
- 5.4 Os recursos serão analisados pelas Comissões de elaboração das Provas Escritas Objetivas e da Análise de *Curriculum Vitae* e Arguição Curricular, que decidirão sobre o acolhimento ou não, constituindo-se em única e última instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo desta forma recurso contra o resultado da decisão, em âmbito administrativo.
- 5.5 Recursos inconsistentes serão indeferidos.
- 5.6 Os recursos somente serão admitidos se interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital.
- 5.7 A comissão organizadora deste processo seletivo não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 6 DO RESULTADO

- 6.1 A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: Prova objetiva mais análise de currículo e arguição com nota máxima de 100 (cem) pontos;
- 6.2 A Classificação Final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, resultante do somatório do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva, na Análise de *Curriculum Vitae* e Arguição Curricular e na pontuação adicional relativa à participação no PROVAB ou PRMGFC;
- 6.3 Ocorrendo igualdade de pontos no Resultado Final, o desempate, para fins de classificação, será em prol do candidato que obtiver maior número de pontos na Prova Escrita Objetiva.
- 6.4 Em persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha mais idade (na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento).
- 6.5 O Resultado Final dos candidatos classificados será divulgado na página eletrônica <https://www.unimedteresina.com.br/>).

## 7 DA MATRÍCULA

- 7.1 As matrículas serão realizadas nos dias 26 e 27/01/2026, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na Coordenação de Residência Médica (COREME) do Hospital Unimed Primavera,

localizado na Avenida Território Fernando de Noronha, nº 2566, bairro primavera na cidade de Teresina- PI.

- 7.2 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar, pessoalmente ou por procuração, a seguinte documentação:
- a) Ficha de cadastro devidamente preenchida;
  - b) Uma foto 3X4 recente e colorida;
  - c) Cópia e original do Diploma de Médico e número do registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí- CRM.
  - d) Cópia e original do CPF e comprovante de regularização ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
  - e) Cópia e original da Cédula de Identidade;
  - f) Cópia e original do Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;
  - g) Grupo sanguíneo e fator RH;
  - h) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
  - i) Comprovante de inscrição no INSS;
  - j) O candidato que se inscreveu na condição de conculinte do curso de Medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente e pela apresentação do Histórico Acadêmico. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente **durante os primeiros 90 (noventa) dias**, sob pena de desligamento do Programa.
  - l) O candidato brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública brasileira, na forma da legislação vigente.
  - m) O médico estrangeiro também deverá apresentar fotocópia legível do visto de permanência definitiva no Brasil (exceto para oriundos do MERCOSUL, da Bolívia e do Chile – despacho CFM nº 132/2011), acompanhada do original, conforme legislação vigente, e fotocópia legível, acompanhada do original, do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE – BRAS).
  - n) Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial deverão atentar à Resolução CNRM nº 04, de 30/09/2011.
  - o) O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado implicará na perda da vaga.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Ao médico residente será assegurado bolsa, conforme estabelecido pela CNRM (Lei Federal nº 11.381, de 01/12/2006).
- 8.2 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da Comissão de Residência (COREME – HOSPITAL UNIMED PRIMAVERA)
- 8.3 No ato da matrícula, os médicos residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos Programas de Residência Médica do Hospital Unimed Primavera.
- 8.4 O residente efetivamente matriculado no Programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da Unimed Teresina, juntamente com a Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Unimed Teresina.

Teresina, 10 de Novembro de 2025

Dr. Avelar Alves da Silva  
(COREME - HOSPITAL UNIMED PRIMAVERA)

Dr. Rafael Ferreira Correia Lima  
Diretor Técnico Hospital Unimed Primavera

**ANEXO I – EDITAL Nº 01/2025****PLANILHA PARA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE E ARGUIÇÃO CURRICULAR**

1. Não será recebido nenhum documento após a entrega do Currículo;
2. O mesmo trabalho científico que atenda a inclusão de mais de um item deverá ser citado somente no item de maior valor de pontos;
3. Serão aceitos apenas os trabalhos científicos datados nos últimos cinco anos;
4. Os estágios e plantões não podem ser concomitantes;
5. Necessário comprovar o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico na base 10) para que o número de pontos correspondente possa ser computado;
6. **Em conformidade com este Edital, para fins de pontuação da Análise do Curriculum Vitae e da Arguição Curricular (Segunda Fase), a nota do candidato será calculada multiplicando, pelo peso 1 (um), o somatório dos pontos obtidos pelo candidato nos itens desta planilha.**

**I- ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE– MÁXIMO DE 50 PONTOS (Peso 1)**

| I.1. INSTITUIÇÃO DE ORIGEM                                                             | PONTUAÇÃO MÁXIMA | TOTAL DE PONTOS |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|
| 01. Cadastrado como Centro Universitário ou Universidade (SIM OU NÃO)                  | 3,0              |                 |
| 02. Possui Hospital Universitário (Hospital administrado por IES) próprio (SIM OU NÃO) | 7,0              |                 |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                     | <b>10,0</b>      |                 |

| I.2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA                                                                                                                                                                                                     | PONTUAÇÃO MÁXIMA | TOTAL DE PONTOS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|
| 01. Histórico Escolar (Índice de Rendimento Acadêmico na base 10 – IRA x 1,5)                                                                                                                                                | 15,0             |                 |
| 02. Curso de Extensão na área de saúde devidamente cadastrado na Pró-Reitoria ou Coordenação de Extensão da IES (no mínimo 30 horas) – 1 curso (1 pontos)                                                                    | 1,0              |                 |
| 03. Estágio extracurricular <b>concursado</b> , em <b>regime de plantão</b> , com no <b>mínimo 12 h/semana(≥ 6 meses)</b> em serviços <b>ligados a IES</b> (comprovado documentalmente) – 2 pontos para o período de 6 meses | 2,0              |                 |
| 04. Monitoria por processo seletivo (≥6meses) – 2,0 pontos para cada período de 6 meses                                                                                                                                      | 4,0              |                 |
| 05. Monitoria voluntaria (≥ 6meses) – 0,5 ponto                                                                                                                                                                              | 0,5              |                 |
| 06. Iniciação científica (≥ 1 ano) – 2,0 pontos para cada período de 1 ano                                                                                                                                                   | 4,0              |                 |
| 07. Trabalhos científicos apresentados em <b>Congresso Médico</b> Regional / Local (0,5 ponto cada)                                                                                                                          | 1,0              |                 |
| 08. Trabalhos Científicos apresentados em <b>Congresso Médico</b> Nacional ou Internacional (1,0 ponto cada)                                                                                                                 | 3,0              |                 |
| 09. Trabalhos científicos publicados em Periódicos <b>Médicos</b> não indexados – 1 trabalho (0,5 ponto)                                                                                                                     | 0,5              |                 |
| 10. Trabalhos científicos publicados em Periódicos <b>Médicos</b> indexados devidamente comprovados (ISSN) – (2,0 pontos cada)                                                                                               | 4,0              |                 |
| 11. Participação em Congresso Médico, Simpósio ou Jornada – 1 participação (0,5 ponto cada)                                                                                                                                  | 1,0              |                 |
| 12. Participação em Ligas Acadêmicas cadastradas na Pró-reitoria ou Coordenação de extensão da Instituição de Ensino (1,0 ponto cada)                                                                                        | 1,0              |                 |
| 13. Treinamentos em BLS, ACLS, ATLS, PALS, TECA A, TECA B, Curso de Reanimação Neonatal da SBP dentro da validade (1,0 ponto)                                                                                                | 1,0              |                 |
| 14. Língua estrangeira: proficiência-certificado (1,0 ponto cada)                                                                                                                                                            | 1,0              |                 |
| 15. Participação em comissão organizadora de Ligas, Congressos, Jornadas ou Simpósios de iniciativa acadêmica (1,0 ponto cada)                                                                                               | 1,0              |                 |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                                                                                                           | <b>40,0</b>      |                 |

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2025.

Declaro que as informações prestadas sobre o meu *Curriculum Vitae* são verdadeiras e pelas quais assumo total responsabilidade.\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO II: ARGUIÇÃO CURRICULAR – MÁXIMO DE 50 PONTOS**

| <b>II.1 ASPECTOS DA ARGUIÇÃO</b>                 | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>TOTAL DE PONTOS</b> |
|--------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>01.</b> Coerência com o currículo apresentado | 15,0                    |                        |
| <b>02.</b> Postura                               | 15,0                    |                        |
| <b>03.</b> Clareza e objetividade                | 5,0                     |                        |
| <b>04.</b> Capacidade de autoavaliação           | 5,0                     |                        |
| <b>05.</b> Fluência verbal e desenvoltura        | 5,0                     |                        |
| <b>06.</b> Motivação para o PRM pretendido       | 5,0                     |                        |
| <b>TOTAL GERAL</b>                               | <b>50,0</b>             |                        |

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Avaliador

**ANEXO III – EDITAL 01/2025**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| ETAPAS                                                                                                                          | PERÍODO/HORÁRIO                 | LOCAL                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01- Inscrições                                                                                                                  | 10/11/25 a 30/11/2025           | <a href="http://www.unimedteresina.com.br">www.unimedteresina.com.br</a>                                                                                                                                                                            |
| 02- Envio da declaração do PROVAB e PRMGFC                                                                                      | 10/11/25 a 30/11/2025           | <a href="http://www.unimedteresina.com.br">www.unimedteresina.com.br</a>                                                                                                                                                                            |
| 03- Disponibilização dos deferimentos de inscrição, indicando o local de aplicação da Prova Objetiva                            | 02/12/2025                      | <a href="http://www.unimedteresina.com.br">www.unimedteresina.com.br</a>                                                                                                                                                                            |
| 04- Aplicação da Prova Escrita Objetiva                                                                                         | 10/12/2025<br>(14 HORAS)        | Centro de Estudos/Sala de Treinamento/1º Andar – Setor Administrativo do Hospital UNIMED PRIMAVERA, localizada à Rua Território Fernando de Noronha, Nº 2566, bairro primavera Teresina-Piauí. Candidatos devem chegar 1 hora antes do início prova |
| 05- Divulgação do gabarito e disponibilização da Prova Escrita Objetiva                                                         | 11/12/2025                      | <a href="http://www.unimedteresina.com.br">www.unimedteresina.com.br</a>                                                                                                                                                                            |
| 06- Prazo para recurso do gabarito                                                                                              | 12 a 13/12/2025                 | <a href="mailto:coreme.hup@unimedteresina.com.br">coreme.hup@unimedteresina.com.br</a>                                                                                                                                                              |
| 07- Resultado dos recursos do gabarito                                                                                          | 17/12/2025                      | <a href="http://www.unimedteresina.com.br">www.unimedteresina.com.br</a>                                                                                                                                                                            |
| 08- Divulgação do gabarito da Prova Escrita Objetiva após análise dos recursos                                                  | 17/12/2025                      |                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 09- Resultado da Prova Escrita Objetiva (Primeira Fase)                                                                         | 17/12/2025                      |                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 10- Relação de candidatos habilitados a participarem da Análise de <i>Curriculum Vitae</i> e Arguição Curricular (Segunda Fase) | 17/12/2025                      |                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 11- Prazo para entrega dos documentos para Análise de <i>Curriculum Vitae</i> e Arguição Curricular                             | 18/12/2025 a 22/12/2025         | <a href="mailto:coreme.hup@unimedteresina.com.br">coreme.hup@unimedteresina.com.br</a>                                                                                                                                                              |
| 12- Arguição Curricular                                                                                                         | 08/01/2026<br>(14 HORAS)        | Centro de Estudos/Sala de Treinamento/1º Andar – Setor Administrativo do Hospital UNIMED PRIMAVERA, localizada à Rua Território Fernando de Noronha, Nº 2566, bairro primavera Teresina-Piauí.                                                      |
| 13- Resultado da Análise de <i>Curriculum Vitae</i> e Arguição Curricular (Segunda Fase)                                        | 09/01/2026                      | <a href="http://www.unimedteresina.com.br">www.unimedteresina.com.br</a>                                                                                                                                                                            |
| 14- Prazo para recurso – Análise de <i>Curriculum Vitae</i> e Arguição Curricular                                               | 10 e 11/01/2026                 | <a href="mailto:coreme.hup@unimedteresina.com.br">coreme.hup@unimedteresina.com.br</a>                                                                                                                                                              |
| 15- Resultado dos recursos – Análise de <i>Curriculum Vitae</i> e Arguição Curricular                                           | 13/01/2026                      | <a href="http://www.unimedteresina.com.br">www.unimedteresina.com.br</a>                                                                                                                                                                            |
| 16- Resultado Final                                                                                                             | 14/01/2026                      |                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 17- Matrículas                                                                                                                  | 26 e 27/01/2026                 | COREME/HUP -1º Andar – Setor Administrativo                                                                                                                                                                                                         |
| 18- Convocações subsequentes para matrícula                                                                                     | a partir do dia 29 e 30/01/2026 | <a href="http://www.unimedteresina.com.br">www.unimedteresina.com.br</a>                                                                                                                                                                            |
| 19- Início das atividades Residência Médica                                                                                     | 01/03/2026                      | Hospital Unimed Primavera (HUP)                                                                                                                                                                                                                     |

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, de boa-fé, serem verdadeiros os documentos apresentados para Análise/Arguição Curricular para o Processo Seletivo de **RESIDÊNCIA MÉDICA – PROGRAMA DE ACESSO DIRETO - MEDICINA INTENSIVA ADULTO**, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, cancelamento da matrícula.

LOCAL/DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO